

LEI Nº 596 DE 29 DE ABRIL DE 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LAZAROTTO, Vice Prefeito em Exercício de Guararás
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu se-
cializo e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar na seguinte cla-
sificação funcional programática da lei do orçamento vigente:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Ensino de Primeiro Grau

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

188 - Ensino Regular

PROJ 1.007 - REEQUIPAMENTO PARA A UNIDADE

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente - PM R\$ 50.000,00

08 - Serviços Urbanos

03 - Iluminação Pública

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

327 - Iluminação Pública

ATIV - 2.022 - MANUTENÇÃO SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.00 - Material de Consumo - PM R\$ 100.000,00

5.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos - PM R\$ 150.000,00

T O T A L

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar abe-
to no artigo anterior servirá o seguinte recurso.

05 - Secretaria de Obras e Viação

02 - Estradas Locais

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

ATIV 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

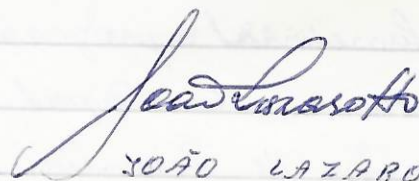
3 1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PM Reb 300.000

TOTAL

Reb 300.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

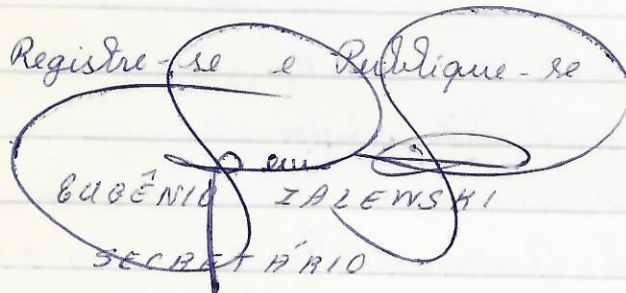
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSÕES, aos 29 de abril de 1984.



JOÃO LAZAROTTO

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


EUDÊNIO ZALEWSKI

SECRETÁRIO

LEI Nº 597 DE 05 DE MAIO DE 1984.

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO LINHA DO CAMPO (SUJ).